



SINDICATO DOS TRABALHADORES
DAS EMPRESAS DO GRUPO CGD

APOIOS SOCIAIS

OS NOVOS VALORES DOS APOIOS ENTRAM EM VIGOR A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2021 E SÓ SERÃO APLICADOS AOS NASCIMENTOS, ADOÇÕES, AQUISIÇÃO DE PRÓTESES OCULARES E AUDITIVAS, OCORRIDOS A PARTIR DAQUELA DATA.

Para usufruir de qualquer destes apoios, deverá fazer o pedido através de formulário próprio, que poderá imprimir através do site www.stec.pt, ou solicitá-lo na sede ou em qualquer delegação do STEC, através dos contactos abaixo indicados.

Sede STEC - LISBOA

Largo Machado de Assis, Lote-A, 1700-116 LISBOA
tel 21 845 4970/1 - móv 93 859 0888, 91 849 6124
fax 21 845 4972

Delegação STEC - PORTO

R. do Bolhão, 85 - 4º Dto, 4000-112 PORTO
tel 22 338 9076, 22 338 9128
fax 22 338 9348

Delegação STEC - COIMBRA

R. do Carmo, 54 - 5º Letra AA, 3000-098 COIMBRA
tel 23 982 7686, 23 982 8554
fax 23 982 6802

www.stec.pt
stec@stec.pt

APOIOS SOCIAIS



SINDICATO DOS TRABALHADORES
DAS EMPRESAS DO GRUPO CGD



Numa época em que as dificuldades financeiras cada vez mais afetam a população em geral e os/as sócios/as do STEC em particular, a Direção decidiu atribuir alguns apoios sociais de modo a reduzir os custos suportados pelo/a sócio/a em algumas situações.

Temos presente que muitas outras situações necessitariam de apoio social por parte do STEC, ou mesmo as agora atribuídas deveriam ter um valor superior, no entanto, a Direção teve em conta as possibilidades financeiras do STEC, de forma a não prejudicar a sua sustentabilidade.

É de realçar que os sócios não necessitam de descontar mais para beneficiarem deste apoio e que descontam apenas 0,75% da sua remuneração, ou 0,4% da sua reforma, para o STEC. Estes apoios têm ainda fundamentalmente em conta o tempo de antiguidade de sócio do sindicato.

Estes apoios sociais que o STEC iniciou em 2013 numa decisão inovadora e ímpar, são a partir de 2021 amplamente incrementados, nos nascimentos e adoções, próteses oculares e auditivas, através do aumento dos valores e a inclusão de um novo escalão.

APOIOS A ATRIBUIR

REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO DE NASCIMENTO OU ADOÇÃO

Art.º 1º - Benefício de Nascimento ou Adoção

- O benefício de nascimento de filho/a ou de adoção, terá o montante de 250€ (duzentos e cinquenta euros), e é concedido aos sócios, com mais de um ano de inscrição no STEC, à data do nascimento ou adoção.
- No caso de reactivação de sócio, a sua antiguidade contar-se-á a partir da reinscrição.

Art.º 2º - Condições de atribuição

- Os sócios devem requerer em formulário próprio, a atribuição do montante previsto neste regulamento, acompanhado da respectiva certidão de nascimento ou adoção.
- O montante constante no nº 1 deste regulamento, será aplicado aos nascimentos ou adoções posteriores à entrada em vigor deste regulamento.*

Art.º 3º - Caducidade

O direito a este benefício caduca se não for exercido pelo sócio, no prazo de 12 (doze) meses, contados do nascimento ou adoção.

Art.º 4º - Disponibilidade financeira

- A disponibilidade financeira relativa a este apoio social aos sócios do STEC, decorre de deliberação da Direção do sindicato, a inscrever no seu orçamento.
- Anualmente será deliberada pela Direção a manutenção, alteração ou extinção das condições existentes, relativas a este apoio social, sem prejuízo dos requerimentos pendentes à data desta deliberação.

REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO SOCIAL

A PRÓTESES OCULARES

Art. 1º Benefício para aquisição de próteses oculares

- Todos os sócios do STEC serão beneficiários de um montante constante no Anexo I que faz parte integrante deste regulamento, para aquisição de próteses oculares para uso próprio.
- O benefício é concedido aos sócios, com mais de um ano de inscrição no STEC à data da aquisição da prótese (data da fatura).
- No caso de reativação de sócio a sua antiguidade contar-se-á a partir da reinscrição.

Art. 2º Condições de atribuição

- Os sócios devem requerer em formulário próprio a atribuição dos montantes previstos neste regulamento, acompanhado de comprovativo de aquisição das próteses oculares e respectiva receita médica.
- Caso seja necessário para atribuição do benefício, será exigida cópia do extrato dos serviços sociais da CGD.
- Aos não sócios dos serviços sociais da CGD, aplicar-se-ão por analogia, as regras de comparticipação aí estatuídas.
- O montante referido não poderá exceder o valor do encargo após as comparticipações do organismo citado no número anterior.
- O prazo de atribuição do benefício será a cada 24 meses para as armações e a cada 12 meses para lentes.
- Os valores constantes no Anexo I serão aplicados às aquisições posteriores à entrada em vigor deste regulamento.*

Art. 3º Caducidade

O direito a este benefício caduca se não for exercido pelo sócio no prazo de 12 (doze) meses contados desde a aquisição das próteses oculares.

Art. 4º Disponibilidade financeira

- A disponibilidade financeira do apoio social aos sócios do STEC decorre de deliberação da Direção do sindicato, a inscrever no seu orçamento.
- Anualmente será deliberada pela Direção a manutenção, alteração ou extinção das condições existentes relativas a este apoio social, sem prejuízo dos requerimentos pendentes à data desta deliberação.

A PRÓTESES AUDITIVAS

Art. 1º Benefício para aquisição de próteses auditivas

- Todos os sócios do STEC serão beneficiários de um montante constante no Anexo II que faz parte integrante deste regulamento, para aquisição de próteses auditivas para uso próprio.
- O benefício é concedido aos sócios, com mais de um ano de inscrição no STEC à data da aquisição da prótese (data da fatura).
- No caso de reativação de sócio a sua antiguidade contar-se-á a partir da reinscrição.

Art. 2º Condições de atribuição

- Os sócios devem requerer em formulário próprio a atribuição dos montantes previstos neste regulamento, acompanhado de comprovativo de aquisição das próteses auditivas, respectiva receita médica e extrato de comparticipação do sistema de saúde ou entidade seguradora.
- Aos não sócios dos serviços sociais da CGD, aplicar-se-ão por analogia, as regras de comparticipação aí estatuídas.
- O montante referido não poderá exceder o valor do encargo após as comparticipações do organismo citado no número anterior.
- O prazo de atribuição do benefício será a cada 3 anos.
- Os valores constantes no Anexo II serão aplicados às aquisições posteriores à entrada em vigor deste regulamento.*

Art. 3º Caducidade

O direito a este benefício caduca se não for exercido pelo sócio no prazo de 12 (doze) meses contados desde a aquisição das próteses auditivas.

Art. 4º Disponibilidade financeira

- A disponibilidade financeira do apoio social aos sócios do STEC decorre de deliberação da Direção do sindicato, a inscrever no seu orçamento.
- Anualmente será deliberada pela Direção a manutenção, alteração ou extinção das condições existentes relativas a este apoio social, sem prejuízo dos requerimentos pendentes à data desta deliberação.

* Apoio vigora a partir de 1 janeiro de 2021.

ANEXO I - Tabela de Próteses Oculares

(Conforme nº 1 do art. 1º do regulamento)

Descrição	Anos de sindicalização			
	1 a 5	6 a 10	11 a 15	+ de 16
Armação	25 €	30 €	35 €	40 €
Frente	8 €	10 €	12 €	14 €
Hastes (cada)	3 €	4 €	5 €	6 €
Lentes Normais (cada) - Perto				
De 0 até 4 dioptrias	8 €	10 €	12 €	14 €
Acima de 4 até 8 dioptrias	12 €	14 €	16 €	18 €
Acima de 8 até 12 dioptrias	16 €	18 €	20 €	22 €
Acima de 12 dioptrias	20 €	22 €	24 €	26 €
Lentes Normais (cada) - Longe				
De 0 até 4 dioptrias	10 €	12 €	14 €	16 €
Acima de 4 até 8 dioptrias	14 €	16 €	18 €	20 €
Acima de 8 até 12 dioptrias	18 €	20 €	22 €	24 €
Acima de 12 dioptrias	22 €	24 €	26 €	28 €
Lentes Especiais (cada)				
Lentes bifocais				
Até 6 dioptrias	15 €	18 €	21 €	25 €
Acima de 6 dioptrias	20 €	23 €	26 €	30 €
Lentes progressivas				
Até 6 dioptrias	25 €	31 €	39 €	43 €
Acima de 6 dioptrias	27 €	33 €	41 €	45 €
Prisma	5 €	6 €	7 €	8 €
Lentes de Contacto				
Até 5 dioptrias	8 €	12 €	16 €	20 €
Acima de 5 até 10 dioptrias	20 €	26 €	32 €	38 €
Acima de 10 dioptrias	24 €	30 €	36 €	42 €

ANEXO II - Tabela de Próteses Auditivas

(Conforme nº 1 do art. 1º do regulamento)

Descrição	Anos de sindicalização			
	1 a 5	6 a 10	11 a 15	+ de 16
Próteses Auditivas	150 €	200 €	250 €	300 €